



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E
SUSTENTABILIDADE**

DIRETORIA DE ÁREAS VERDES - SMAMUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação pretende atender à demanda oriunda da **Emenda Impositiva nº 000060**, destinada pelo Vereador Mauro Pinheiro, voltada à qualificação do espaço de recreação infantil da Praça Coronel Francelino Cordeiro, localizada no bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre/RS.

Atualmente, a área destinada ao lazer infantil apresenta condições inadequadas para sua plena utilização pela comunidade. Em vistoria técnica realizada no local, foram identificadas irregularidades e desníveis no terreno, especialmente entre o passeio de acesso e a área gramada, comprometendo as condições de segurança, conforto e uso do espaço.

Verificou-se também a necessidade de melhorar as condições de acesso à área de recreação, de forma a possibilitar sua utilização por crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários da praça.

A situação existente limita o aproveitamento adequado do espaço público destinado ao lazer e à convivência comunitária, especialmente pelo público infantil. Dessa forma, mostra-se necessária a qualificação da área, visando proporcionar condições mais seguras, acessíveis e adequadas para sua utilização pela população do Bairro Jardim Lindóia e entorno.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A demanda em questão consta no Plano de Contratações Anual de 2026, demonstrando que está alinhada com o planejamento da administração e com os anseios da população.

A demanda objeto deste estudo é oriunda da Emenda Parlamentar Individual nº 000060, de autoria do Vereador Mauro Pinheiro.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.2 Definição do orçamento e prazo total da obra, detalhado, no mínimo, por meses, em um Cronograma Físico-Financeiro;

3.1.3. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem

executados;

3.1.4. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

3.1.5. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-profissional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

3.1.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

3.2. Justificativa se o serviço possui natureza continuada ou não:

3.2.1. Não se trata de serviço continuado, pois estes serviços continuados têm como característica a possível interrupção e o comprometimento das atividades da Administração.

3.2.2. Esta obra é por escopo (prazo determinado), portanto não possui natureza continuada.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.3.1. A empresa deverá primar pelas boas práticas de sustentabilidade.

3.3.2. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela execução do objeto.

3.3.3. Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.4.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificado:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
---------	----------------------	-----------	--------------	-----------

1	Execução da intervenção diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de equipe, equipamentos e materiais próprios.	Possibilita o controle direto da execução pela Administração e dispensa a contratação de empresa para a realização dos serviços.	A SMAMUS não dispõe de equipe operacional, equipamentos, materiais e estrutura suficientes para executar integralmente os serviços necessários à qualificação da área do playground	Alternativa descartada, em razão da inviabilidade técnica e operacional para execução direta do objeto.
2	Contratação separada das obras civis e do fornecimento e instalação dos equipamentos do playground.	Possibilita a contratação individualizada de empresas especializadas em cada parte do objeto.	Exige a realização e o gerenciamento de mais de uma contratação, aumentando os riscos de incompatibilidade entre a preparação do terreno, as fundações, o piso de segurança, a acessibilidade e a instalação dos equipamentos. Também dificulta a fiscalização e a definição das responsabilidades técnicas.	Alternativa descartada, por apresentar menor eficiência administrativa e maior risco de incompatibilidade entre os serviços.
3	Contratação de empresa especializada para execução integral da obra, contemplando os serviços civis, adequações de acessibilidade, cercamento, mobiliário urbano e fornecimento e instalação dos equipamentos do playground	Concentra a responsabilidade técnica em uma única empresa, garante maior compatibilidade entre as etapas, facilita a fiscalização e reduz os riscos de incompatibilidade, retrabalho e indefinição de responsabilidades.	Necessidade de realização de procedimento licitatório e de acompanhamento da execução pela fiscalização técnica da Administração.	Alternativa escolhida, por apresentar maior eficiência técnica e operacional e melhor atendimento ao interesse público.

4.2. Foram pesquisados no Sistema ETP Digital os ETP de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município.

4.2.1. Justifica-se em razão do previsto no artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A implantação contempla:

- instalações provisórias necessárias à execução da obra;
- administração local;
- serviços preliminares, incluindo locação e preparação da área;
- movimentação de terra necessária à regularização e ao adequado nivelamento do terreno;
- preparação da base e implantação de superfície adequada à área de recreação infantil;
- execução das fundações necessárias;
- delimitação e cercamento da área destinada ao playground, incluindo portão de acesso;
- fornecimento e instalação dos equipamentos destinados à recreação infantil, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- fornecimento e instalação de mobiliário urbano;
- execução das intervenções necessárias à acessibilidade e integração da área com as circulações existentes;
- execução dos demais serviços complementares indispensáveis ao pleno funcionamento e à segurança da área

A solução proposta permitirá qualificar o espaço público destinado à recreação infantil, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, conforto e lazer à comunidade, promovendo a utilização adequada da Praça Coronel Francelino Cordeiro e incentivando a convivência social, o desenvolvimento infantil e a ocupação qualificada do espaço público.

5.1. Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

5.1.1. Não é necessária a inclusão de serviços de manutenção continuada no contrato, visto que a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura implantada ficará sob responsabilidade dos órgãos municipais competentes, especialmente da SMSURB

5.2. Exigências relacionadas ao impacto ambiental:

5.2.1. Deverá ser obtida junto à SMAMUS a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, tendo em vista o baixo impacto da intervenção, conforme previsto na legislação vigente, considerando que a implantação ocorrerá em área pública já consolidada, sem supressão vegetal significativa, sem intervenções em recursos hídricos e sem movimentação relevante de solo.

5.3. Indicação sobre a existência de Projeto Executivo para a execução da obra ou serviço de engenharia

5.3.1. A presente contratação conta com Projeto Executivo previamente elaborado e acostado aos autos deste processo administrativo, em estrita observância ao art. 46, § 1º, da Lei Federal nº

14.133/2021. O conjunto de peças técnicas contempla o detalhamento completo dos elementos construtivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, pranchas e quantitativos necessários à perfeita e integral execução das obras de qualificação da área de recreação da Praça Coronel Francelino Cordeiro..

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O projeto e demais peças técnicas encontram-se vinculados ao respectivo Processo SEI, sendo alguns itens de memória mais abrangente:

- 149,00 m² de regularização da área destinada à implantação do playground, incluindo limpeza, regularização do subleito e execução do piso de segurança em pó de brita rosa;
- 77,00 m³ de movimentação de terra, compreendendo corte e aterro compensado para adequação do terreno;
- Implantação e cercamento do recanto infantil, incluindo guarda-corpo metálico com **52,43 m** de extensão e **01 portão de acesso**;
- Execução das fundações em concreto armado necessárias para instalação do cercamento e dos equipamentos do playground;
- Fornecimento e instalação de **06 equipamentos de recreação infantil**, compostos por escorregador, balanço duplo, gira-gira Planeta Terra, gangorra de duas pranchas, gira-gira de oito lugares e estrutura de escalada tipo Manguelal;
- Instalação de **02 bancos modelo Sarah com encosto**;
- Instalação de **01 lixeira Doha de concreto**;
- Execução de **8,25 m² de rampa acessível em concreto moldado in loco**, com **11,00 m de corrimão duplo** e **11,00 m de guia de balizamento**, em atendimento às normas de acessibilidade.

Os quantitativos serão definidos conforme projeto.

6.1. Estimativa de quantidades:

6.1.1. As quantidades dos serviços foram definidas com base no levantamento realizado em vistoria técnica no local e no projeto elaborado para implantação do playground na Praça Coronel Francelino Cordeiro, considerando as características físicas e topográficas da área, as dimensões da intervenção e as soluções técnicas previstas.

6.1.2. Os quantitativos referentes aos serviços de terraplenagem, fundações, piso de segurança, cercamento, pavimentação acessível e demais serviços civis foram obtidos por meio de levantamentos e dimensionamentos realizados a partir do projeto e das condições verificadas no local.

6.1.3. As quantidades de equipamentos de recreação infantil e mobiliário urbano foram definidas de acordo com o projeto de implantação, considerando a área disponível, a adequada distribuição dos elementos e as necessidades identificadas para qualificação do espaço de lazer.

6.1.4. Os quantitativos encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária, sendo as respectivas memórias de cálculo e os documentos técnicos que lhes dão suporte integrantes dos autos do processo administrativo.

6.1.5. Não foram utilizadas informações de contratações anteriores para definição dos quantitativos, tendo em vista que a presente contratação possui características específicas relacionadas às condições físicas da Praça Coronel Francelino Cordeiro e ao projeto desenvolvido especificamente para a área objeto da intervenção.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. Abaixo, quadro com as estimativas de valor para as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Preço global estimado (R\$)
1	Execução da obra pela própria Administração Municipal, utilizando equipe própria	Solução considerada inviável técnica e operacionalmente, não sendo objeto de estimativa de contratação
2	Contratação separada do fornecimento e instalação dos equipamentos do playground e dos serviços necessários à execução das obras civis.	Solução considerada inviável técnica e operacionalmente, não sendo objeto de estimativa de contratação
3	Contratação de empresa especializada para execução integral da obra de implantação do playground na Praça Coronel Francelino Cordeiro.	R\$150.000,00

7.2. Das soluções viáveis acima, conclui-se pela **contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de playground na Praça Coronel Francelino Cordeiro**, contemplando a execução dos serviços civis, cercamento da área, implantação de playground, mobiliário urbano e adequações de acessibilidade, pois essa alternativa concentra a responsabilidade técnica em uma única contratada, garante maior compatibilização entre as etapas executivas, facilita a fiscalização do contrato, reduz os riscos de incompatibilidades e retrabalhos e assegura a entrega de uma solução completa, segura e funcional para atendimento da demanda identificada.

7.2.1. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 porque considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite legal vigente aplicável à contratação direta de obras e serviços de engenharia.

7.3. Os documentos que dão suporte à precificação, incluindo a Planilha Orçamentária, as composições de custos, referências SINAPI e cotações de mercado para equipamentos de recreação infantil e mobiliário urbano, constam nos autos deste expediente.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços que compõem a intervenção apresentam elevada interdependência técnica e sequencial e integram um conjunto único destinado à obtenção de um resultado final plenamente funcional.

A execução das diferentes etapas por empresas distintas poderia comprometer a compatibilidade entre os serviços, gerar dificuldades para identificação de responsabilidades, ampliar os riscos de retrabalho e dificultar o gerenciamento e a fiscalização da execução.

A contratação de uma única empresa permite concentrar a responsabilidade técnica pela execução, assegurando maior uniformidade dos procedimentos construtivos e melhor controle sobre os resultados.

Dessa forma, o objeto será contratado de forma integral, devendo a empresa vencedora assumir a responsabilidade pela totalidade dos serviços que compõem a intervenção.

A solução não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os serviços possuem características usuais no mercado da construção civil e podem ser executados por empresas do ramo que atendam às condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação possui escopo próprio e autônomo, contemplando as intervenções necessárias à implantação e qualificação da área destinada à recreação infantil da Praça Coronel Francelino Cordeiro.

Não há necessidade de contratação posterior específica para a operação do espaço, uma vez que, concluída a intervenção, a área será disponibilizada diretamente à utilização da população.

As atividades futuras de conservação e manutenção ordinária do espaço integrarão as ações de manutenção dos espaços públicos municipais, não constituindo contratação interdependente necessária à conclusão do presente objeto.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A implantação do playground na Praça Coronel Francelino Cordeiro tem como principal objetivo qualificar o uso do espaço público já existente, ampliando as possibilidades de lazer, recreação infantil, acessibilidade e convivência comunitária para a população do Bairro Jardim Lindóia e entorno.

Do ponto de vista da economicidade, a solução adotada aproveita a infraestrutura já existente na praça, reduzindo custos relacionados à criação de uma nova área pública e maximizando os benefícios gerados pelo investimento realizado.

Além disso, a utilização de equipamentos adequados ao uso em áreas externas, com características de resistência e durabilidade, contribui para a redução de custos futuros de conservação, manutenção e reposição, favorecendo a sustentabilidade financeira da intervenção.

Com relação aos recursos humanos e operacionais, a intervenção será executada por empresa especializada contratada por meio de licitação específica, sem demandar a ampliação do quadro de servidores ou a realização de contratações adicionais pela Administração para a execução do objeto.

Portanto, a proposta apresenta potencial de retorno social mediante o uso racional dos recursos públicos, sendo tecnicamente viável, financeiramente compatível com os recursos disponibilizados pela emenda impositiva e eficiente sob a perspectiva da gestão urbana, ambiental e social.

10.1. Os resultados pretendidos são:

10.1.1. Qualificação e renovação da área destinada à recreação infantil da Praça Coronel Francelino

Cordeiro, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e utilização pelos usuários.

10.1.2 Ampliação das condições de acessibilidade do espaço, garantindo adequada integração entre a área de recreação e as circulações existentes na praça.

10.1.3 Adequação das condições físicas do terreno, proporcionando uma área compatível com a utilização segura dos equipamentos e demais elementos previstos.

10.1.4 Disponibilização de equipamentos destinados à recreação infantil que atendam aos padrões técnicos e de segurança aplicáveis.

10.1.5 Qualificação do espaço público de lazer e convivência comunitária, contribuindo para o bem-estar da população do Bairro Jardim Lindóia.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não serão necessárias providências prévias específicas por parte da Administração para viabilizar a execução do objeto, tendo em vista que a área destinada à implantação do playground encontra-se disponível para o início dos serviços e que os elementos técnicos necessários à execução estão contemplados no Projeto Básico, na Planilha Orçamentária, no Caderno de Especificações Técnicas e nos demais documentos que instruem o processo.

A fiscalização e a gestão contratual serão exercidas por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS, que possuem atribuições compatíveis com o acompanhamento de obras e serviços de engenharia, não sendo necessária capacitação específica para o desempenho dessas atividades.

A execução do objeto será realizada por empresa especializada, contratada por meio de procedimento licitatório, não havendo necessidade de contratações prévias ou complementares por parte da Administração.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1 A implantação do playground será realizada em área urbana já consolidada da Praça Coronel Francelino Cordeiro, não sendo prevista supressão significativa de vegetação, limitando-se a intervenção à adequação do terreno e à qualificação da área destinada à recreação infantil.

12.2. A proposta foi concebida priorizando a utilização de materiais duráveis, resistentes às intempéries e de fácil manutenção, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo o uso racional dos recursos públicos e naturais.

12.3. Os equipamentos do playground, o mobiliário urbano, o cercamento e os demais materiais empregados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela SMAMUS e às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de manutenção.

12.4. Os resíduos gerados durante a execução da obra deverão ser devidamente segregados, coletados, transportados e destinados para locais ambientalmente licenciados, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

12.5. A intervenção contempla a regularização da área e a recomposição das superfícies necessárias ao adequado funcionamento do playground, contribuindo para a qualificação do espaço público e para melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto aos usuários.

12.6. A instalação de lixeira e a qualificação da área de recreação infantil contribuirão para a adequada destinação de resíduos pelos usuários, incentivando a conservação do espaço público e a preservação ambiental.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O projeto para atendimento da demanda oriunda da **Emenda Impositiva nº 000060**, destinada à implantação de playground na Praça Coronel Francelino Cordeiro, desenvolvido pela Diretoria de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (DAV-SMAMUS/PMPA), atenderá plenamente à necessidade a que se destina.

A contratação de empresa para execução da obra será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

Considera-se que esta contratação é adequada, pois proporcionará melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto para utilização da área de recreação infantil, ampliará as oportunidades de lazer e convivência comunitária, qualificará o espaço público e contribuirá para o desenvolvimento infantil e para a valorização da Praça Coronel Francelino Cordeiro.

Portanto, com base no exposto neste Estudo Técnico Preliminar, evidencia-se a viabilidade da contratação proposta, atendendo aos critérios técnicos e legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1. A licitação se dará por **contratação específica**, por não estarem presentes os requisitos para utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Regime de execução: **empreitada por preço global**.

13.3. O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço global**.

13.4. O Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e **não deverá ser publicado como anexo do Edital**.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nunes da Silveira Krawtschenko, Servidor Público**, em 09/10/2026, às 09:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41826897** e o código CRC **2C186484**.